

EDITAL SEBEC / UEL Nº 028/2023

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS DA COMUNIDADE INTERNA DA UEL PARA AS
VAGAS DO CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI/UEL (CAMPUS E HU)**

O Serviço de Bem-Estar à Comunidade – SEBEC, da Universidade Estadual de Londrina, por meio da Direção e no uso de suas atribuições legais, torna público as normas e critérios estabelecidos para a realização do **Processo de Seleção Socioeconômica da Comunidade Interna da UEL**, para vagas na Educação Infantil, nas unidades do Campus e do Hospital Universitário da UEL, segundo acordo firmado no TERMO DE COOPERAÇÃO que tem como objeto o regime de colaboração entre a Universidade Estadual de Londrina e a Prefeitura Municipal de Londrina, para o desenvolvimento das atividades acadêmicas-pedagógicas da Educação Infantil e sobre a qual versa o TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE E MANTENÇA, constante no E-protocolo de nº 20.655.156-9.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão concorrer servidores/as efetivos/as (docentes e agentes universitários/as); servidores/as contratados/as por PSS (docentes e agentes universitários/as). assessores/as técnicos ou especiais; estudantes de graduação; estudantes de pós-graduação *stricto sensu* e estudantes de residências da UEL; com filhos/as ou crianças sob guarda legal.

1.2. O Processo de Seleção Socioeconômica seguirá, prioritariamente, a seguinte **ordem de classificação**, conforme Regimento Escolar do Centro de Educação Infantil/UEL.

1.2.1. **Servidores/as efetivos/as** (docentes e agentes universitários/as);

1.2.2. **Servidores/as contratados/as pelo Processo Seletivo Simplificado** (docentes e agentes universitários/as PSS) ou assessores/as técnicos/especiais;

1.2.3. **Estudantes de graduação da UEL;**



1.2.4. Estudantes de Pós-graduação *Stricto Sensu* ou Estudantes de Residência da UEL.

1.3. As inscrições do Processo de Seleção Socioeconômica para Comunidade Interna da UEL, ocorrerão das **17h do dia 11 de dezembro de 2023 até às 16h dia 08 de janeiro de 2024**, para o preenchimento das vagas previstas pelo Termo de Cooperação entre a UEL e a PML para o ano de 2024, nas unidades do Campus e do HU, por meio de **formulário online** disponível exclusivamente no endereço eletrônico: <https://sites.uel.br/sebec/>.

1.3.1. Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá tomar conhecimento do presente Edital, onde estão estabelecidas as normas e os prazos do Processo de Seleção Socioeconômica, realizada pelo SEBEC/UEL.

1.3.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao Processo de Seleção Socioeconômica, bem como os prazos de inscrição e as etapas seguintes do Processo, no endereço eletrônico: <https://sites.uel.br/sebec/>.

1.3.3. Os/as candidatos/as com mais de um/a filho/a ou criança sob guarda legal, deverão, obrigatoriamente, realizar uma inscrição para cada criança, pois será gerado número de inscrição individual.

1.4. Participarão do processo de Seleção Socioeconômica para as vagas de Educação Infantil, **UNIDADE CAMPUS**, filhos/as ou crianças sob guarda legal de servidores/as e estudantes da Universidade Estadual de Londrina – UEL:

- 1.4.1. nascidas entre 01/04/2023 e 08/01/2024 para a turma CB;
- 1.4.2. nascidas entre 01/04/2022 e 31/03/2023 para a turma C1;
- 1.4.3. nascidas entre 01/04/2021 e 31/03/2022 para a turma C2;
- 1.4.4. nascidas entre 01/04/2020 e 31/03/2021 para a turma C3;
- 1.4.5. nascidas entre 01/04/2019 e 31/03/2020 para a turma P4;
- 1.4.6. nascidas entre 01/04/2018 e 31/03/2019 para a turma P5.



1.5. Participarão do processo de Seleção Socioeconômica para as vagas de Educação Infantil, **UNIDADE HU**, filhos/as ou crianças sob guarda legal de servidores/as e estudantes da Universidade Estadual de Londrina:

1.5.1. nascidas entre 01/04/2023 e 08/01/2024 para a turma CB;

1.5.2. nascidas entre 01/04/2022 e 31/03/2023 para a turma C1;

1.5.3. nascidas entre 01/04/2021 e 31/03/2022 para a turma C2;

1.5.4. nascidas entre 01/04/2020 e 31/03/2021 para a turma C3;

1.5.5. nascidas entre 01/04/2019 e 31/03/2020 para a turma P4;

1.5.6. nascidas entre 01/04/2018 e 31/03/2019 para a turma P5.

1.6. Os/as candidatos/as às vagas à Educação Infantil na **UNIDADE HU**, serão constituídos/as por filhos/as ou crianças sob guarda legal de servidores/as efetivos/as, servidores/as com contratos PSS ou assessores/as técnicos ou especiais lotados/as no Hospital Universitário - HU, no Centro de Ciências da Saúde (CCS) e no Colégio de Aplicação Pedagógica Professor José Aloísio Aragão da UEL; estudantes de graduação e estudantes de pós-graduação *Stricto Sensu* e estudantes das Residências do CCS, exceto estudantes do curso de Odontologia que estudam no Campus.

1.7. Os/as candidatos/as às vagas à Educação Infantil na **UNIDADE CAMPUS** serão constituídos/as por filhos/as ou crianças sob guarda legal de servidores/as efetivos/as, servidores/as com contratos PSS ou assessores/as técnicos ou especiais lotados/as nos órgãos/unidades da Universidade Estadual de Londrina, localizados no Campus Universitário, no Ambulatório de Especialidades do Hospital Universitário (AEHU), no Laboratório de Medicamentos (LM), nos Museus, na Casa de Cultura, no Escritório de Aplicação de Assuntos Jurídicos (EAAJ), no Centro Odontológico Universitário (COU) e Bebê Clínica ou demais órgãos/unidades da UEL localizadas no Campus; estudantes de graduação, estudantes de pós-graduação *Stricto Sensu* e estudantes de Residências dos Cursos de pós-graduação localizados no Campus e estudantes dos cursos EaD da UEL.



1.8. Após o término do período de matrícula, ainda existindo vagas destinadas à Comunidade da UEL (conforme público alvo especificado acima), serão chamados/as os/as candidatos/as classificados/as na **LISTA DE ESPERA**, tendo como referência as vagas disponíveis da Unidade de Educação Infantil onde se inscreveram. Caso não haja candidatos/as nas referidas Unidades, as vagas serão disponibilizadas aos/às candidatos/as da **LISTA DE ESPERA** independente do seu local de inscrição. E, caso ainda persistam vagas, abrir-se-á novo **Edital de Seleção Socioeconômica Emergencial pelo SEBEC** para ocupação das vagas restantes destinadas à Comunidade da UEL.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO SOCIOECONÔMICA DO SEBEC/UEL:

2.1. O processo de Seleção Socioeconômica fica sob a responsabilidade da Divisão de Serviço Social e Saúde Mental – SEBEC/UEL.

2.2. PRIMEIRA FASE:

2.2.1. As inscrições serão realizadas por meio de formulário online, disponível em: <https://sites.uel.br/sebec/>, entre os dias **11/12/2023 (com início às 17h) e 08/01/2024 (com término às 16h)**;

2.2.2. Durante o período de Seleção Socioeconômica, caso haja dúvidas em relação à inscrição e à documentação, os/as candidatos/as poderão buscar orientação, presencialmente, junto aos Assistentes Sociais no SEBEC/UEL, por meio de agendamento prévio pelo **Telefone (43) 3371-4452**;

2.2.3. A legibilidade e resolução dos arquivos digitais e impressos é de inteira responsabilidade do/a candidato/a, não sendo possível entregá-los após encerramento do prazo estabelecido neste Edital;

2.2.4. O/a candidato/a não poderá alegar eventuais falhas decorrentes de problemas técnicos de acesso à Internet, dos provedores utilizados, bem como de sistemas e equipamentos que venham a impossibilitar ou atrasar o envio ou transmissão do formulário eletrônico de inscrição exigido neste Edital. As informações prestadas no

formulário, serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, podendo ser aplicado o **Art. 299 do Código Penal**.

2.3. SEGUNDA FASE:

2.3.1. Assim que o/a candidato/a concluir a inscrição pelo site indicado neste Edital, deverá agendar (pelo **Telefone 43 3371-4452**), a **ENTREGA PRESENCIAL DA DOCUMENTAÇÃO**. O agendamento deve ser realizado no prazo máximo de dois dias úteis após o ato da inscrição pelo formulário disponível no site do SEBEC. Os/as candidatos/as que fizerem a inscrição no último dia, terão até o dia seguinte (09/01/2024) às 11h, como prazo máximo para agendar a entrega dos documentos. Não será realizado agendamento via WhatsApp e e-mail, exceto no recesso.

2.3.2. O/a candidato/a que se inscrever pelo site do SEBEC durante o recesso do Campus da UEL, de 23/12/2023 a 07/01/2024, deverá agendar a entrega presencial dos documentos no SEBEC, que se dará no dia 08/01/2024, via e-mail para a Divisão de Serviço Social e Saúde Mental do SEBEC, no seguinte endereço: ss.sm.sebec@uel.br. O e-mail será respondido no prazo de um dia útil pelo SEBEC.

2.3.3. A **ENTREGA PRESENCIAL DA DOCUMENTAÇÃO**, previamente agendada, será realizada no período de **11/12/2023 a 10/01/2024, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h** no SEBEC do Campus, mediante entrevista com Assistente Social do SEBEC. As informações prestadas na entrevista serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, bem como na documentação entregue no dia da entrevista podendo ser aplicado o **Art. 299 do Código Penal**.

2.3.4. O não agendamento para **ENTREGA PRESENCIAL DA DOCUMENTAÇÃO** ou não comparecimento, caracterizarão a desistência da vaga no presente processo de Seleção Socioeconômica.

2.4. TERCEIRA FASE:

2.4.1. No dia **17/01/2024, a partir das 17h**, será publicado o **EDITAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS**, na página: www.uel.br/sebec.

2.5. QUARTA FASE:

2.5.1. O/a candidato/a cuja inscrição for indeferida poderá **interpor recurso** no dia 18/01/2024, das 8h às 17h;

2.5.2. A documentação para **INTERPOSIÇÃO DO RECURSO** não será aceita por outro meio que não seja pelo endereço eletrônico a ser informado no **EDITAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS**;

2.5.3. Serão passíveis de análise somente os recursos que apresentarem fato novo, cuja ausência possa causar prejuízo no deferimento da inscrição do/a candidato/a;

2.5.4. O **EDITAL DE RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS** será publicado no dia **22/01/2024, a partir das 17h**, na página: www.uel.br/sebec.

2.6. QUINTA FASE:

2.6.1. O **EDITAL DE CANDIDATOS/AS DA COMUNIDADE INTERNA DA UEL, CONVOCADOS/AS ÀS VAGAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (UNIDADES CAMPUS E HU)**, será apresentado em ordem alfabética e publicado no dia **23/01/2024, a partir das 17h**, na página: www.uel.br/sebec;

2.6.2. O **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** será publicado de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo de Seleção Socioeconômica para as Unidades Campus e HU;

2.6.3. Caso haja desistência de vaga no transcorrer do ano letivo de 2024, novas convocações serão realizadas, seguindo a **LISTA DE ESPERA**, específica de cada Unidade (Campus e HU). As comunicações serão realizadas via e-mail cadastrado no formulário de inscrição;

2.6.4. A **LISTA DE ESPERA** será publicada no endereço eletrônico www.uel.br/sebec no dia **25 de janeiro de 2024, após às 14h**, com os respectivos números de inscrições

e a classificação, para que cada candidato/a possa acompanhar sua classificação e as convocações no transcorrer do ano letivo de 2024.

3. DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO SOCIOECONÔMICA DO SEBEC:

3.1. O Processo de Seleção Socioeconômica será realizado por Assistentes Sociais do Serviço de Bem-Estar à Comunidade - SEBEC e considerará as informações prestadas pelo/a candidato/a no preenchimento do formulário e na entrevista, sendo imprescindível a comprovação de todas as informações prestadas, de forma a tornar o conteúdo coerente;

3.2. Para classificação de candidatos/as, as informações prestadas no presente Processo de Seleção Socioeconômica, possibilitam o cálculo do **Índice de Vulnerabilidade Social – IVS**.

3.3. O **IVS** é obtido por meio da avaliação das variáveis:

- 3.3.1. Renda Bruta Familiar Per Capita (**RF**).
- 3.3.2. Situação de Emprego, Trabalho ou Ocupação por Pessoa do Grupo Familiar (**ST**);
- 3.3.3. Situação Social do Grupo Familiar (**SS**);
- 3.3.4. Saúde do Grupo Familiar (**S**);
- 3.3.5. Proteção Social do Grupo Familiar (**PS**);
- 3.3.6. Condição do Domicílio Familiar (**DF**);
- 3.3.7. Mobilidade Urbana (**MB**);

3.4. O cálculo do IVS se dará por meio da fórmula: $(30 \times RF + 15 \times ST + 15 \times SS + 10 \times S + 10 \times PS + 10 \times DF + 10 \times MB) / 100$. As variáveis serão calculadas a partir de valores de 0 a 10 pontos, utilizando-se de pesos para cada variável, que totalizarão 100%.

3.5. A escala de avaliação máxima é de 10 pontos e a escala de avaliação mínima é de 0 pontos. **Quanto maior o valor da pontuação, maior é a situação de vulnerabilidade social.** A partir da identificação dos pontos, dada a situação

socioeconômica do/a candidato/a, serão aplicados os pesos relativos a cada um deles:

- 3.5.1. **RF** – Peso 30%
- 3.5.2. **ST** – Peso 15%
- 3.5.3. **SS** – Peso 15%
- 3.5.4. **S** – Peso 10%
- 3.5.5. **PS** – Peso 10%
- 3.5.6. **DF** – Peso 10%
- 3.5.6. **MB** – Peso 10%

3.6. As variáveis ST (Situação de Emprego, Trabalho ou Ocupação por Pessoa do Grupo Familiar) e S (Saúde) serão obtidas por meio da média ponderada das pontuações pela quantidade de pessoas do grupo familiar que atendam à pontuação correspondente, dividida pela quantidade total de pessoas do grupo familiar;

3.7. Em caso de empate na classificação, dentro de cada categoria apresentada no item 1.2 do presente edital, o **desempate** observará, rigorosamente, os critérios:

- 3.7.1. Menor renda per capita;
- 3.7.2. Situação Social;
- 3.7.3. Proteção Social;
- 3.7.4. Maior tempo de serviço na UEL, no caso dos grupos de servidores/as efetivos/as, contratos por PSS ou assessores/as técnicos e especiais.

4. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA SELEÇÃO SOCIOECONÔMICA DO SEBEC:

4.1. ETAPAS, LOCAIS, DATAS, HORÁRIOS

ETAPAS	LOCAIS/ DATAS/HORÁRIOS
INSCRIÇÕES	Entre os dias 11/12/2023 (com início às 17h) e 08/01/2024 (com término às 16h); por meio de formulário online, disponível em:



	https://sites.uel.br/sebec/
AGENDAMENTO PARA ENTREGA PRESENCIAL DE DOCUMENTAÇÃO E ENTREVISTA	No prazo máximo de até dois dias após o ato de cada inscrição, por meio do telefone: (43) 3371-4452 Dois dias compreendidos no período de 11/12/2023 a 09/01/2024, no SEBEC do Campus, conforme item 2.3 do presente Edital.
EDITAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	17/01/2024 a partir das 17h no endereço eletrônico: www.uel.br/sebec
INTERPOSIÇÃO DO RECURSO	No dia 18/01/2024, das 8h às 17h
EDITAL DE RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS	Dia 22/01/2024, a partir das 17h, na página: www.uel.br/sebec
EDITAL DE CANDIDATOS/AS DA COMUNIDADE INTERNA DA UEL, CLASSIFICADOS/AS E CONVOCADOS/AS ÀS VAGAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (UNIDADES CAMPUS E HU) *em ordem alfabética	Dia 23/01/2024, a partir das 17h, na página: www.uel.br/sebec
LISTA DE ESPERA	Será publicada no endereço eletrônico www.uel.br/sebec no dia 25 de janeiro de 2024, após às 14h

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas disponibilizadas nas **UNIDADES CAMPUS e HU** terão como um dos critérios de INSCRIÇÃO para preenchimento das vagas: **a idade cronológica da criança**, atendendo ao corte etário estabelecido pelo Ministério da Educação - MEC.



5.2. VAGAS OFERTADAS NO CEI/UDEL: UNIDADE CAMPUS (ANO LETIVO DE 2024)

SALA DE ATIVIDADE	Nº DE VAGAS	CORTE ETÁRIO
CB	06	nascidas entre 01/04/2023 e 08/01/2024 para a turma CB
C1	08	nascidas entre 01/04/2022 e 31/03/2023 para a turma C1
C2	10	nascidas entre 01/04/2021 e 31/03/2022 para a turma C2
C3	1	nascidas entre 01/04/2020 e 31/03/2021 para a turma C3
P4	Lista de Espera	nascidas entre 01/04/2019 e 31/03/2020 para a turma P4
P5	Lista de Espera	nascidas entre 01/04/2018 e 31/03/2019 para a turma P5

5.3. VAGAS OFERTADAS NO CEI/UDEL: UNIDADE HU (ANO LETIVO DE 2024)

SALA DE ATIVIDADE	Nº DE VAGAS	CORTE ETÁRIO
CB	6	nascidas entre 01/04/2023 e 08/01/2024 para a turma CB
C1	8	nascidas entre 01/04/2022 e 31/03/2023 para a turma C1
C2	10	nascidas entre 01/04/2021 e 31/03/2022 para a turma C2
C3	2	nascidas entre 01/04/2020 e 31/03/2021 para a turma C3
P4	Lista de Espera	nascidas entre 01/04/2019 e 31/03/2020 para a turma P4
P5	Lista de Espera	nascidas entre 01/04/2018 e 31/03/2019 para a turma P5

5.4. Será garantida à mãe o direito à licença maternidade, sem riscos de perder a vaga.

5.5. Será garantida ao pai o direito a licença paternidade, sem riscos de perder a vaga.

5.6. Após o período de **LICENÇA MATERNIDADE** ou de **LICENÇA PATERNIDADE**, a criança deverá frequentar a unidade de Educação Infantil, independente de quaisquer outras licenças dos/as seus/suas responsáveis. Caso falte às aulas, conforme as regras da Secretaria Municipal De Educação de Londrina, a contar da data do término da Licença Maternidade, terá sua vaga cancelada e será chamada a próxima criança classificada na **LISTA DE ESPERA**, respeitando a classificação realizada por este Processo de Seleção Socioeconômica, segundo unidade onde foi inscrita (Campus ou HU).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. No **EDITAL DE CANDIDATOS/AS DA COMUNIDADE INTERNA DA UEL, CLASSIFICADOS/AS E CONVOCADOS/AS ÀS VAGAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (UNIDADES CAMPUS E HU)**, publicado em ordem alfabética, os/as responsáveis serão orientados/as acerca dos procedimentos relacionados ao **PROCESSO DE EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**.

6.2. Os **casos omissos** serão analisados pelo SEBEC e, se necessário, serão consultadas outras instâncias da UEL e da Prefeitura do Município de Londrina.

6.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de dezembro de 2023.

(assinado no original)

Profª Dra Ângela Mª de Sousa Lima

Diretora do SEBEC

ANEXO 01

RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DO/A CANDIDATO/A E DE FAMILIARES

- **Formulário de inscrição ONLINE**, preenchido no site: www.uel.br/sebec;
- **Formulário socioeconômico** (ANEXO II);
- **Cópia do RG e CPF ou CNH** dos/as membros/as da composição familiar. Menores de 18 anos é necessário apresentar **certidão de nascimento**;
- Cópia do comprovante de **matrícula** (na UEL) ou **chapa funcional** (na UEL);

- **SITUAÇÃO DE TRABALHO E RENDA MENSAL de todos/as os/as membros/as da composição familiar que tenham 18 anos ou mais.** Obrigatório preencher **ANEXO III** e entregar cópias dos comprovantes, conforme orientação abaixo:
Comprovantes de salário/renda mensal:
 - Trabalho formal** – holerite ou declaração do/a empregador/a, constando cargo e salário mensal;
 - Trabalho informal** – declaração individual, constando atividade desenvolvida e o valor aproximado da renda mensal (**Modelo Anexo IV**);
 - Caso não exerça atividades laborais** – declaração individual, informando que não está exercendo atividades laborais (**Modelo Anexo IV**);
 - Casos de recebimento de Benefício** (pensões; aposentadorias, entre outros;) – apresentar extrato, constando a fonte pagadora ou declaração individual, informando a referida situação (**Modelo Anexo IV**);

- **DOMICÍLIO FAMILIAR:**
 - Residência familiar alugada ou financiada** - Recibo de pagamento de aluguel ou da prestação de financiamento;
 - Residência familiar cedida** – se for imóvel cedido, apresentar declaração do/a proprietário/a (**Modelo Anexo IV**);
 - Residência familiar própria quitada**- IPTU 2023 (página que conste informação sobre imóvel). Não é necessário estar pago;
 - Residência em Ocupações, Territórios Indígenas ou Quilombolas** (**Modelo Anexo IV**).

- **SAÚDE (quando houver a situação na composição familiar):**
Receitas médicas, atestados ou relatórios médicos referentes às situações em saúde, relatadas no formulário socioeconômico.

- **PROTEÇÃO SOCIAL (quando houver a situação na composição familiar):**
Cópia do cartão do Cadúnico ou Folha resumo do Cadúnico;
Tarifa social de luz (pode ser reaviso, não é necessário estar pago);
Comprovante de atendimento/acompanhamento pelo CREAS, CAM, entre outros serviços da Proteção Social Especial.



ANEXO 02

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

DADOS PESSOAIS

Nome completo da criança: _____

Nome do(a) responsável: _____

CPF do(a) responsável: _____

RG do(a) responsável: _____

E-mail do(a) responsável: _____

Número de matrícula ou chapa funcional (na UEL) do/a responsável: _____

Caso seja servidor/a, qual o tipo de vínculo com a UEL:

Efetivo PSS ou Assessoria Técnica ou Especial

Caso seja estudante, qual o tipo de vínculo com a UEL:

Graduação Pós-Graduação Curso de Residência

ENDEREÇO FAMILIAR

Rua _____
_____ Número _____

Complemento _____

Bairro _____

Cidade _____

1. Qual o principal meio de locomoção que você utilizará para se deslocar até a UEL?
(marcar somente o meio de locomoção mais utilizado):

- Moto/Veículo elétricos
- Carona
- Van – Londrina, Região Metropolitana e outras cidades.
- Transporte Ativo (Bicicleta / Skate / Patins e outros)
- A pé
- Carro
- Transporte Público Outro. Qual: _____

2. O núcleo familiar encontra-se em alguma dessas situações sociais? Caso não, pode deixar em branco:



- Situação de rua de pessoa do núcleo familiar
 - Discriminações sociais (racismo, capacitismo, etarismo, homofobia, transfobia, etc.)
 - Fragilidade de convívio familiar, **sem** assistência material
 - Fragilidade de convívio familiar, **com** assistência material
 - Falecimento recente de pessoa do núcleo familiar
 - Adoção recente
 - Regime Fechado de Situação de Privação de Liberdade
 - Regime Semiaberto de Situação de Privação de Liberdade
 - Outra situação. Qual?
-
-
-

Se respondeu alguma das alternativas, detalhar elementos que avalie importante para a análise social:

3. A família está inscrita na Rede de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social?

- Sim Não

4. A família está inscrita na Rede de Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social?

- Sim Não

5. Se o/a candidato/a estiver inscrito no CadÚnico, informe o seu NIS: _____

6. Existe alguma situação de saúde no núcleo familiar? Se sim, detalhar o grau de parentesco e qual a situação de saúde:

7. Qual é a situação de Moradia do Grupo Familiar do/a Candidato/a? Se houver mais de uma situação, pode ser assinalado mais de um e explicado no espaço para observação:

- Ocupação / Sem endereço fixo / Casas de passagem / Hospedagem sem custo
- Assentamento proveniente de reforma agrária; Território Indígena, ou Quilombola
- Situação de Regime Fechado ou Semiaberto de Privação de Liberdade



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

- Com imóvel penhorado pela justiça / Com questões judiciais
- Propriedade Cedida
- Alugada / República
- Propriedade Financiada (com vínculo)
- Propriedade Quitada

Declaro estar ciente de que posso, a qualquer momento, ser convocado/a pelo SEBEC/UEL para entregar cópia de documentos comprobatórios e a participar de nova entrevista para prestar informações complementares que o SEBEC venha a precisar, referentes aos dados aqui especificados. Declaro ser expressão de verdade as informações por mim prestadas, sob responsabilidade, conforme o Art. 299 do Código Penal. Ciente, dato e assino o presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do/a Responsável



ANEXO 03

**DECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A QUE DEPENDE ECONOMICAMENTE DO
GRUPO FAMILIAR E QUE TENHA DEPENDENTES**

Eu _____, RG _____
CPF: _____, candidato/a à vaga
no Centro de Educação Infantil da Universidade Estadual de Londrina, declaro serem
verdadeiras as informações preenchidas no quadro abaixo:

	Nome completo do/a candidato/a e dos familiares e CPF	Indicar Grau de Parentesco do/a candidato/a com a criança	Idade	Inserir a(s) Sigla(s) referente(s) às situações de trabalho ou ocupação, ou benefício. Se necessário, podem ser inseridas mais de uma sigla para cada pessoa. (*Conforme quadro abaixo)	Renda Mensal, ou Salário Base (trabalho formal) (*Quando sem renda não preencher este item).
1 Dados do/a próprio/a candidato/a					
2 Dados de familiar					
3 Dados de familiar					
4 Dados de familiar					
5 Dados de familiar					
6 Dados de familiar					
7 Dados de familiar					

*** Se necessário, podem ser preenchidos quantos ANEXOS 03 forem necessários para inserção de todos os membros do grupo familiar.**



SITUAÇÃO DE TRABALHO OU OCUPAÇÃO	SIGLAS
Sem trabalho e sem renda	SR
Cumprindo aviso prévio ou recebimento Seguro-Desemprego	AP/SD
Trabalho Informal (sem vínculo de trabalho)	TI
Benefício de Prestação Continuada (BPC)	BPC
Aposentadoria por incapacidade permanente / Auxílio-incapacidade temporária	AI
Microempreendedor Individual (MEI)	MEI
Jovem aprendiz / Estágio / Bolsas acadêmicas ou de auxílio permanência	E/B
Aposentado por tempo de trabalho e contribuição / Pensionista por morte	Ap/P
Trabalho Formal (com vínculo de trabalho)	TF

Declaro estar ciente de que posso, a qualquer momento, ser convocado/a pelo SEBEC/UEL para entregar cópia de documentos comprobatórios, referentes aos dados aqui especificados. Declaro ser expressão de verdade as informações por mim prestadas, sob responsabilidade, conforme o Art. 299 do Código Penal. Ciente, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do/a Responsável



**ANEXO IV
DECLARAÇÃO**

Eu, _____
RG nº _____, CPF nº _____, residente e
domiciliado/a no endereço: _____, nº _____,
Complemento _____, Telefone () _____,
Bairro _____, Cidade/Estado _____, declaro, para
os devidos fins da SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS DA COMUNIDADE INTERNA DA
UEL PARA AS VAGAS DO CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI/UEL
(CAMPUS _____ E _____ HU), _____ que

_____.

Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade, conforme o Art. 299 do Código Penal, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do/a declarante

Testemunha 1	Testemunha 2
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:
Telefone:	Telefone:
Assinatura:	Assinatura: